PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS 106/2019

O **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, com sede á Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, 217, sala 806, Edf. Tk Tower, Caminho das Árvores, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente, o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF n.º 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG n.º 107300958, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, do outro lado, a **L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.219.245/0001-68, estabelecida na Estrada da Aldeia de Carapicuiba, nº 207, Alameda D, Conjunto 66, Parque Flondoso, Cotia, São Paulo/SP, CEP 06.709-300, neste ato representada por sua sócia administradora, a Sra. **Lúcia Maria Mesquita Lopes**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 19566604-5 SSP/SP, inscrito sob o CPF n.º 190.697.048-38, denominado simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2019 o Contrato n.º 106/2019, tendo como a locação de equipamentos de impressão, conforme proposta apresentada pela LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

Resolvem as partes, alterar a qualificação do contrato para constar que, o **LOCATÁRIO** vinha exercendo seus negócios no CNPJ de sua matriz e no endereço também de sua matriz, e a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo passa a fazê-lo no seguinte CNPJ e endereço: **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0014-12, com filial na Rua Claudio Cesar de Aguiar Mauriz, nº 433, Quadra 15, Lote 16, Centro, CEP 11.250-297, Bertioga-SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 14 de novembro de 2019.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Lúcia Maria Mesquita Lopes

L&M SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EIRELI-EPP

Testemunhas: Alberto Barbosa da Silva
ADMINISTRAÇÃO
INTS - HOSPITAL MUNICIPAL DE BERTIOGA

Nome e CPF 046.403.166-40

Nome e CPF

Conteúdo confidencial, todos os direitos reservados®